



ATA DA 11^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 15^a LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h08min, no Plenário da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, realizou-se sessão extraordinária da legislatura em curso, ato em que se procedeu a leitura e votação das seguintes matérias: **Matérias da Ordem do Dia:** 1 - Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência nº 17 de 2025, Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025. Autor: ODAIR CELIN, Número de Protocolo: 513, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 2 - Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência nº 18 de 2025, Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para Desdobro de Lotes urbanos no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. Autor: FÁTIMA BARROS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 3 - Parecer Com. Legislação, Justiça e Redação Final nº 11 de 2025, Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 Autor: PAULINHO MOTORISTA, Número de Protocolo: 500, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 4 - Parecer Comissão de Obras e Serviços Públicos nº 2 de 2025, Parecer pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025. Autor: TARCISIO DEPOLO, Número de Protocolo: 510, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 5 - Parecer Comissão de Finanças e Orçamentos nº 10 de 2025, Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 (Poder Executivo) Autor: ODAIR CELIN, Número de Protocolo: 511, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 6 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 1 de 2025, Institui o Código Tributário do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Autor: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha - Prefeita, Processo: 1/2025, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

7 - Parecer Com. Legislação, Justiça e Redação Final nº 9 de 2025, Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 Autor: PAULINHO MOTORISTA, Número de Protocolo: 498, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 8 - Parecer Comissão de Obras e Serviços Públicos nº 1 de 2025, Parecer pela Aprovação ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2025. Autor: TARCISIO DEPOLO, Número de Protocolo: 509, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 9 - Parecer Comissão de Finanças e Orçamentos nº 11 de 2025, Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 (Poder Executivo) Autor: ODAIR CELIN, Número de Protocolo: 512, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 10 - Parecer Com. Legislação, Justiça e Redação Final nº 12 de 2025, PARECER PELA REJEIÇÃO DA EMENDA. - Obs.: PARECER APRESENTADO NOS DEBATES. Autor: CLJRF - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Maioria Simples ; 11 - Parecer Comissão de Obras e Serviços Públicos nº 3 de 2025, PARECER PELA REJEIÇÃO DA EMENDA. - Obs.: PARECER APRESENTADO NOS DEBATES. Autor: COSP - Comissão de Obras e Serviços Públicos, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Maioria Simples ; 12 - Parecer Comissão de Finanças e Orçamentos nº 12 de 2025, PARECER PELA REJEIÇÃO DA EMENDA. - Obs.: PARECER APRESENTADO NOS DEBATES. Autor: CFO - Comissão de Finanças e Orçamentos, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Maioria Simples ; 13 - Emenda nº 4 de 2025, EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2025 Os Vereadores que subscrevem, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o Artigo 1º caput do Projeto de Lei 03/2025, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o desdobra de lotes urbanos localizados no território do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, inclusive no distrito de Vinhático, São Sebastião do Norte e demais núcleos urbanos consolidados, observadas as disposições da legislação urbanística municipal, estadual e federal aplicáveis. Autores: GIOVANI DA GRÁFICA, FÁTIMA BARROS, Número de Protocolo: 503, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitada ; 14 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Requerimento nº 7 de 2025, Requerimento para que as Emendas Modificativas nº 05, 06, 07, 08 e 09 sejam votada pelo Plenário, com dispensa de parecer. Autor: ODAIR CELIN, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 15 - Emenda nº 5 de 2025, EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2025 Os Vereadores que subscrevem, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o Artigo 3º, II do Projeto de Lei 03/2025, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação: Art. 3º, II – Que sejam em loteamentos já existentes, regularizados até a promulgação da Lei nº 13 de 16 de dezembro de 2009, com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, a modificação, ou a ampliação dos existentes. Autores: GIOVANI DA GRÁFICA, FÁTIMA BARROS, Número de Protocolo: 504, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitada ; 16 - Emenda nº 6 de 2025, Os Vereadores que subscrevem, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o Artigo 4, I do Projeto de Lei 03/2025, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação: Art. 4º, I – Escritura Pública, devidamente registrada no CRI, ou instrumento Particular de Compra e Venda, ou documento equivalente, o qual será objeto de análise pelo órgão público municipal competente. Autores: GIOVANI DA GRÁFICA, FÁTIMA BARROS, Número de Protocolo: 505, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitada ; 17 - Emenda nº 7 de 2025, Os Vereadores que subscrevem, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o Artigo 4, II do Projeto de Lei 03/2025, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação: Art. 4º, II – Memorial descrevendo os novos lotes resultantes do desdobra, com o nome do loteamento, número de quadra, número dos lotes e seus confrontantes em todas as faces. - Obs.: Emenda nº 7 de 2025 | Proposição retirada pelo autor no momento dos debates| Autores: GIOVANI DA GRÁFICA, FÁTIMA BARROS, Número de Protocolo: 506, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Requerido Pelo Autor ; 18 - Emenda nº 8 de 2025, Os Vereadores que subscrevem, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

emenda, visando modificar o Artigo 4, IV do Projeto de Lei 03/2025, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação: Art. 4º, IV – Planta com escala utilizada, em 3 (três) vias, demonstrando a situação anterior ao desdobra, e como ficará na forma requerida, contendo: b) identificação do lote ou lotes a serem desdoblados, com o nome do loteamento, número da quadra, número do lote ou lotes e de seus confrontantes em todas as faces. Autores: GIOVANI DA GRÁFICA, FÁTIMA BARROS, Número de Protocolo: 507, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitada ; 19 - Emenda nº 9 de 2025, Os Vereadores que subscrevem, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o Artigo 6º do Projeto de Lei 03/2025, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação: Art. 6º – A aprovação do desdobra deverá ser ingressada no fólio real de registro desta circunscrição, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da Certidão de Desdobra. Autores: GIOVANI DA GRÁFICA, FÁTIMA BARROS, Número de Protocolo: 508, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitada ; 20 - Requerimento nº 8 de 2025, Requerimento para que a Emenda Modificativa nº 10 seja votada pelo Plenário, com dispensa de parecer. Autor: ODAIR CELIN, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade ; 21 - Emenda nº 10 de 2025, Emenda realizada de forma verbal, por ocasião dos debates O Excelentíssimo Vereador Moyses Giovani Marquiori apresentou emenda, visando modificar o Artigo 4, II, do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte redação: Art. 4º, II –Memorial descrevendo os novos lotes resultantes do desdobra, contendo o nome do loteamento, número de quadra, número dos lotes, número da inscrição municipal do lote desdoblado e dos seus confrontantes em todas as faces, com nome e assinatura do proprietário. Autor: GIOVANI DA GRÁFICA, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Rejeitada ; 22 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 3 de 2025, Dispõe sobre autorização para desdobra de Lotes Urbanos no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo. Autor: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha - Prefeita, Processo: 2/2025, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por maioria absoluta ; 23 - Requerimento nº 9 de 2025, Requerimento de DISPENSA DE REDAÇÃO FINAL aos Projetos de Lei Complementar de nº 01/2025 e 03/2025, ambos de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Autor: PAULINHO MOTORISTA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada Por Unanimidade. Constatado quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Presentes, conforme chamada em plenário: Allan Cortes, Célia Do Posto, Divaldim Da Agricultura, Fátima Barros, Giovani Da Gráfica, Maine Brito, Odair Celin, Paulinho Motorista e Tarcisio Depolo. Havendo quórum, com a presença dos Vereadores: Adivaldo Rodrigues de Souza, Mária de Fátima Barros, Moyses Giovani Marquiori, Allan Cortes, Célia do Posto, Maine Brito, Odair Celin, Paulo César Ghiotto e Tarcísio Depolo, o **Senhor Presidente declarou aberta a sessão com as seguintes palavras:** proferindo leitura bíblica de 2 Crônicas 7:14 (“Se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar e orar...”). Em seguida, convidou a todos para, em pé, entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu a presença do público e autoridades, mencionando, dentre outros, o Sr. Danga, o Sr. Pablo, o representante do Governo do Estado, Sr. Adalto, e o Dr. Denanci, e convidou o Sr. Pablo para realização de oração. O Senhor Presidente informou que, por se tratar de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, a sessão compor-se-ia exclusivamente de Ordem do Dia, solicitando ao Senhor Secretário a leitura dos Requerimentos de Tramitação em Regime de Urgência protocolados no sistema. O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência nº 17/2025, de autoria do Vereador ODAIR CELIN, que requereu urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2025, que institui o Código Tributário do Município de Montanha/ES e dá outras providências, com fundamentação no art. 142 do Regimento Interno. Também foi lido o Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência nº 18/2025, de autoria da Vereadora FÁTIMA BARROS, que requereu urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 03/2025, que dispõe sobre autorização para desdobro de lotes urbanos no Município de Montanha/ES e dá outras providências, igualmente com fundamento no art. 142 do Regimento Interno. Submetidos à votação, o Requerimento nº 17/2025 foi aprovado por unanimidade (votação simbólica: 8 votos “SIM”, 0 “NÃO”, 0 abstenções). Em seguida, o Requerimento nº 18/2025 também foi aprovado por unanimidade (votação simbólica: 8 votos “SIM”, 0 “NÃO”, 0 abstenções). **Declarada iniciada a Ordem do Dia**, passou-se à deliberação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Inicialmente, foram apreciados os pareceres das Comissões Permanentes referentes ao PLC nº 01/2025. Deliberou-se sobre o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final nº 11/2025, que se manifestou pela aprovação do PLC nº 01/2025, sendo o parecer aprovado por unanimidade (votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”, 0 abstenções). Em seguida, deliberou-se sobre o Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos nº 02/2025, que opinou pela aprovação do PLC nº 01/2025, destacando a prudência da vigência prevista para 01/01/2026, a fim de assegurar tempo para regulamentação, adaptação administrativa e divulgação aos contribuintes; o parecer foi aprovado por unanimidade (votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”, 0 abstenções). Na sequência, deliberou-se sobre o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 10/2025, que se manifestou pela aprovação do PLC nº 01/2025. Durante os trabalhos, houve manifestação sobre providências relacionadas ao som elevado na rua e a necessidade de ofício à secretaria responsável. Encerradas as manifestações, o parecer foi aprovado por unanimidade (votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”, 0 abstenções). Ato contínuo, passou-se ao debate e votação do PLC nº 01/2025 (Código Tributário Municipal). Não havendo apresentação de emendas, o projeto foi submetido à votação e aprovado por unanimidade (votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”, 0 abstenções). Na sequência, iniciou-se a deliberação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 03/2025 (desdobro de lotes urbanos). Foram apreciados, sucessivamente: o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final nº 09/2025 (aprovado por unanimidade, votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”); o Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos nº 01/2025 (aprovado por unanimidade, votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”); e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 11/2025 (aprovado por unanimidade, votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”). O Senhor Presidente informou que haviam sido protocoladas emendas ao PLC nº 03/2025, as quais comporiam o debate e seriam discutidas e votadas individualmente, conforme o Regimento Interno. Registrou-se debate quanto ao correto cabeçalho das emendas e quanto à tramitação no sistema, ocasião em que a Procuradora da Casa, Dra. Natália, esclareceu que as emendas estavam vinculadas ao PLC nº 03/2025 no sistema, que poderiam ser apresentadas no debate e que eventuais ajustes de redação/cabeçalho poderiam ser providenciados sem prejuízo da tramitação. Emenda Modificativa nº 04/2025 (ao PLC nº 03/2025) — debates e manifestações:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Vereador Giovani da Gráfica (Autor): Peço licença para poder falar sentado por causa do meu microfone. Senhor Presidente, informando assim algumas emendas neste projeto. Vimos que era necessário complementar e melhorar o projeto para poder facilitar a vida do povo do Município de Montanha. No projeto original, no Art. 1º, diz: “Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o desdobra de lotes urbanos no Município de Montanha”. Nós discutimos esse assunto com outras autoridades, advogados e engenheiros, e chegamos à conclusão que nesse artigo poderia complementar e melhorar: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o desdobra de lotes urbanos localizados no território do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, inclusive no Distrito de Vinhático e São Sebastião do Norte e demais núcleos urbanos consolidados, observadas as disposições da legislação urbanística municipal, estadual e federal aplicável”. Assim, colocamos essa emenda para simplificar, melhorar, deixar a lei mais específica, sem alterar nada, para não ter dúvida no futuro para quem venha pedir desdobra. **A vereadora Maine Brito, se manifestou:** Questionou se estariam pontuando emenda por emenda,? Sendo assim, falando sobre a Emenda nº 04, eu sou totalmente contra. Acho que falta um pouco de interpretação: se é Montanha, já complementa Vinhático e São Sebastião, porque se não fosse assim eu não seria vereadora de Montanha em vez de Vinhático. Então parece que a gente faz uma divisão quando na verdade é um todo. Do jeito que veio do Executivo está claro, não tem por que modificar. **O vereador Allan Cortes se manifestou:** Pela ordem, Presidente. Acho que a emenda não cabe na pauta de hoje, porque o projeto é Projeto de Lei Complementar nº 03/2025. A emenda está como “Emenda Modificativa ao Projeto de Lei”. Estamos falando em complementar. Eu acho que não cabe as emendas. **O vereador Odair Celin se manifestou:** Cumprimentou a Mesa e os presentes. Este é um momento importante do debate. Quando um projeto chega aqui, de proposição do Executivo, nosso papel é melhorar. Às vezes, uma letra dá complicações. Entendo que podemos propor emenda, e isso não é afrontar o Executivo. A emenda amarra melhor e deixa mais claro, evitando dúvidas. Segundo minha assessora, não há inconstitucionalidade; está em simetria com a lei maior. Meu voto é favorável. **O Vereador Allan Cortes (réplica):** A gente tá falando de lei complementar, e o cabeçalho da emenda está diferente. Não é a mesma coisa. As emendas não cabem, não é a mesma coisa. Peço que a Procuradora explique.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Procuradora Dra. Natália se manifestou: Iniciou aduzindo que o sistema SAPL é o adotado. O vereador, ao protocolar, indica a matéria que está emendando. Se houver erro, ajusta-se. Na pauta já foi enviado: Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 e tudo que envolve está vinculado, inclusive as emendas. Eles protocolaram antecipadamente por organização, mas poderiam apresentar no debate. Não vejo impedimento: estando vinculada ao PLC nº 03/2025, não há problema. Se a redação “projeto de lei”/“projeto de lei complementar” precisar ser ajustada no cabeçalho, é simples de corrigir.

O vereador Paulinho Motorista se manifestou: Sou contra. Se toda vez cada um for modificar a lei para ficar “mais bonita”, vamos ficar só colocando emenda. Acho que tem que facilitar o entendimento para a população, não enfeitar com palavras. Do jeito que está, pode deixar.

Presidente da CLJRF: A emenda altera o Art. 1º para mencionar expressamente os distritos e citar legislações urbanísticas. A Comissão entende que é desnecessária e redundante, pois o projeto já trata de todo o território do município, abrangendo distritos. A menção à legislação superior é dispensável, pois norma municipal já deve observá-la. A alteração não melhora a redação, apenas gera excesso de texto. Portanto, a Comissão manifesta-se pela rejeição da Emenda nº 04/2025, mantendo-se a redação original. Encerrados os debates, deliberou-se sobre os pareceres das comissões que opinaram pela rejeição da emenda, registrando-se aprovação dos pareceres (votação simbólica: 5 votos “SIM” e 3 votos “NÃO”). Na sequência, submetida a Emenda nº 04/2025 à votação, foi rejeitada (votação simbólica: 3 votos “SIM” e 5 votos “NÃO”). Na sequência, o Vereador Odair Celin propôs dispensa de parecer para as emendas seguintes (nº 05, 06, 07, 08 e 09), visando celeridade. Submetido ao Plenário, o pedido de dispensa de parecer foi aprovado (votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”). Emenda Modificativa nº 05/2025 — debates e manifestações:

Vereador Giovani Da Gráfica: No Art. 3º, o projeto original traz requisitos e, no §2º, diz: “que não sejam em loteamentos existentes ou que venham a existir no Município de Montanha”. Isso ficou vago. Propomos: “que sejam em loteamentos já existentes, regularizados até a promulgação da Lei nº 13, de 16 de dezembro de 2009, com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique abertura de novas vias e logradouros, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos existentes”, para ficar mais claro. **O Vereador Alan se manifestou:** A emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

cria limitação temporal desnecessária ao restringir o desdobra a loteamentos regularizados até 2009, desconsiderando evolução urbana recente e contrariando o objetivo do projeto, que é permitir regularizações atuais. A redação original já protege o interesse público sem prazos rígidos.

Vereador Paulinho Motorista: A emenda cria brecha e burocratiza, fugindo do contexto original. Do jeito que veio do Executivo favorece mais as pessoas.

Submetida à votação, a Emenda nº 05/2025 foi rejeitada (votação simbólica: 3 votos “SIM” e 5 votos “NÃO”). Emenda Modificativa nº 06/2025 — debates e manifestações:

Vereador Giovani Da Gráfica: No Art. 4º, propusemos admitir “Escritura pública devidamente registrada no CRI, ou instrumento particular de compra e venda, ou documento equivalente”, sujeito à análise do órgão municipal competente, considerando que há situações em que há apenas instrumentos particulares e documentos diversos. Submetida à votação, a Emenda nº 06/2025 foi rejeitada (votação simbólica: 3 votos “SIM” e 5 votos “NÃO”). Emenda Modificativa nº 07/2025 — conforme registrado em plenário, a proposição foi retirada pelo(s) autor(es) no momento dos debates, sendo considerado “requerido pelo autor”, sem votação. Emenda Modificativa nº 08/2025 — debates e manifestações: Vereador Giovani Da Gráfica: No Art. 4º, §4º, propusemos detalhar a planta com escala em três vias, demonstrando situação anterior e posterior ao desdobra, e identificar lote(s), nome do loteamento, quadra, número do lote e confrontantes em todas as faces, para facilitar o trabalho e evitar dúvidas. Submetida à votação, a Emenda nº 08/2025 foi rejeitada (votação simbólica: 3 votos “SIM” e 5 votos “NÃO”). Emenda Modificativa nº 09/2025 — debates e manifestações:

Vereador Giovani Da Gráfica: No Art. 6º, o texto original menciona prazo de 90 dias sob pena de caducidade. Propusemos que o prazo de 90 dias conte “a partir da data da certidão do desdobra”, para evitar prejuízos caso haja entraves no início do procedimento; assim, após a certidão emitida, a pessoa tem 90 dias para ingressar no fólio real. Submetida à votação, a Emenda nº 09/2025 foi rejeitada (votação simbólica: 3 votos “SIM” e 5 votos “NÃO”). Emenda Verbal nº 10/2025 — debates e manifestações:

Vereador Giovani Da Gráfica (Emenda verbal): Foi apresentada emenda verbal visando modificar o Art. 4º, II, para exigir memorial descritivo contendo nome do loteamento, número de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

quadra, número dos lotes, número da inscrição municipal do lote desdoblado e confrontantes em todas as faces, com nome e assinatura do proprietário, a fim de facilitar a conferência e localização. Submetida à votação, a Emenda Verbal nº 10/2025 foi rejeitada (votação simbólica: 3 votos “SIM” e 5 votos “NÃO”).

Encerrada a discussão das emendas, abriu-se espaço para manifestações finais sobre o PLC nº 03/2025. O Vereador Odair Celin elogiou a condução dos trabalhos e justificou seus votos favoráveis às emendas, mencionando que houve oitiva de profissionais e análise jurídica. Encerradas as manifestações, o PLC nº 03/2025 foi submetido à votação e aprovado por maioria absoluta (votação simbólica: 5 votos “SIM” e 3 votos “NÃO”). Na sequência, o Vereador Paulinho Motorista apresentou Requerimento de Dispensa de Redação Final aos Projetos de Lei Complementar nº 01/2025 e nº 03/2025, ambos de autoria do Poder Executivo. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade (votação simbólica: 8 “SIM”, 0 “NÃO”). Finalizada a Ordem do Dia, foi aberto o prazo para Explicações Pessoais, tendo se manifestado, dentre outros, os seguintes vereadores, nos termos integrais registrados: **A Vereadora Fátima Barros:** Falando sobre o meu voto, primeiramente falo ao Dr. Denanci: expresso minha admiração e respeito. Sobre o projeto, quando aceitei colocar as emendas não é querendo dizer que o projeto está errado, mas para melhorar o entendimento da população, começando por mim, que sou leiga. Minha intenção não é afrontar ninguém; é colocar meu posicionamento. Se tudo que o Executivo mandasse todos aceitassem, nem precisaria ter Câmara. Vim consciente que a lei seria aprovada e as emendas reprovadas, mas tenho meu posicionamento. Respeito o voto de cada um e peço respeito ao meu voto. Isso é democracia. Gostaria que os debates fossem com harmonia e respeito. Muito obrigada e bom final de semana.

O Vereador Giovani Da Gráfica: Também faço minhas considerações finais: as emendas propostas por mim e por Fátima, com apoio do Vereador Odair, não ferem o texto original, foi uma forma de melhorar e aprimorar a lei, sem barrar nada, para evitar duplo entendimento e problemas futuros. Fomos buscar orientação de profissionais por sermos leigos e estamos à disposição do povo para esclarecer o que foi proposto e a intenção de melhorar o projeto. Muito obrigado. **O Vereador Odair Celin:** Registro a importância do PLC nº 01/2025, que institui o novo Código Tributário, com 320 artigos, bem preparado e assessorado, com vigência a partir de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

janeiro de 2026, para dar tempo à população. Reafirmo o compromisso com o Município e com projetos de interesse coletivo.

O Vereador Allan Cortes: Parabenizo o Executivo por enviar projetos importantes que ajudarão a população. Parabenizo também os vereadores que propuseram emendas, porque a Casa existe para discutir; independente de aprovação ou não, houve discussão saudável e respeitosa. Muito obrigado. Não havendo mais nada a tratar, a presente Sessão foi encerrada, e esta Ata, após ser lida, discutida e votada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Divaldim" or a similar name.

Presidente: DIVALDIM DA AGRICUTURA / REPUBLICANOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Giovani" or a similar name.

Primeiro-Secretário: GIOVANI DA GRÁFICA / REDE